

QUADRO GERAL
PARTE PERMANENTE
III — CARREIRAS

SITUAÇÃO ATUAL							SITUAÇÃO PROPOSTA				
N. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Parte e Tabela	N. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos
2	Guarda de Presídio .. .	E	—	—	Q.G.	P.P.III	15	Carcereiro..	G	—	13
26	Guarda de Presídio .. .	D	—	—	Q.G.	P.P.III	33	Carcereiro..	F	—	7
107	Guarda de Presídio .. .	C	—	—	Q.G.	P.P.III	70	Carcereiro..	E	38	—
1	Guarda de Presídio .. .	C	—	—	—	Tabela Distinta	—	—	—	—	—
82	Guarda de Presídio .. .	B	—	—	Q.G.	P.P.III	97	Carcereiro..	D	—	15
							134	Carcereiro..	C	—	134
218							349			38	169

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA.

DECRETO N. 14.975, DE 28 DE AGOSTO DE 1945

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 7.º do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, alterado pelo decreto-lei n. 5.511, de 21 de maio de 1943, e de acordo com o artigo 6.º do decreto-lei federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovada a tabela que com este baixa, fixando os meses da reunião do Tribunal do Juri nas comarcas do Estado, com exceção das da Capital, Santos, Campinas e Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA
Sebastião Nogueira de Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 28 de agosto de 1945.

Victor Caruso — Diretor Geral.

TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO N. 14.975, DE 28 DE AGOSTO DE 1945

Janeiro — Abril — Julho — Outubro:

- Amparo
- Aplai
- Araçatuba
- Araraquara
- Araras
- Atibaia
- Bananal
- Bariri
- Batatais
- Bauri
- Bebedouro
- Botucatu
- Brotas
- Caçapava
- Caconde
- Cajuru
- Campos do Jordão
- Cananéia
- Capivari
- Casa Branca
- Cruzeiro
- Cunha
- Descalvado
- Garça
- Ibitinga
- Itapetininga
- Ituverava
- Lins
- Mogi das Cruzes
- Monte Alto
- Palmital
- Pederneras
- Pindamonhangaba
- Pinhai
- Pirajú
- Presidente Prudente
- Quatá
- Rancharia
- Santa Adélia
- Santa Branca
- São José do Rio Preto
- São Luiz de Paraitinga
- São Sebastião
- Tietê
- Valparaíso

MARÇO — JUNHO — SETEMBRO — DEZEMBRO

- Agudos
- Assiz
- Avare
- Barréto
- Birigui
- Conchas
- Franca
- Igarapava
- Iguape
- Itapeva
- Itápolis
- Jau
- Jundiaí
- Lorena
- Lucélia
- Marília
- Mococa
- Mogi Mirim
- Monte Aprazível
- Ourinhos
- Parabuna
- Piedade
- Piracaia
- Pirajui
- Pirassununga
- Piratininga
- Porto Feliz

- Promissão
- Queiluz
- Rio Claro
- Santa Isabel
- Santo Anastácio
- São Carlos
- São José dos Campos
- São Pedro
- São Roque
- Sertãozinho
- Socorro
- Taquaritinga
- Taubaté
- Tupã
- Valparaíso

FEVEREIRO — MAIO — AGOSTO — NOVEMBRO

- Andradina
- Araguaçu
- Barreiro
- Bragança Paulista
- Cafelândia
- Capão Bonito
- Catanduva
- Dois Córregos
- Guaratinguetá
- Itaporanga
- Itapira
- Itararé
- Itatiba
- Itu
- Jaboticabal
- Jacaré
- José Bonifácio
- Limeira
- Martinópolis
- Mirassol
- Nova Granada
- Novo Horizonte
- Olimpia
- Orlândia
- Patrocínio do Sapucaí
- Penápolis
- Pereira Barreto
- Piracicaba
- Pitangueiras
- Pompéia
- Presidente Wenceslau
- Ribeirão Bonito
- Santa Cruz das Palmeiras
- Santa Cruz do Rio Pardo
- Santa Rita do Passa Quatro
- São Bento do Sapucaí
- São João da Boa Vista
- São José do Rio Pardo
- São Joaquim da Barra
- São Manoel
- São Simão
- Serra Negra
- Sorocaba
- Tanabi
- Tatui
- Ubatuba
- Votuporanga
- Xiririca

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

PALACIO DO GOVERNO

(*) — DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1945, LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Admitindo:

— De acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Dina Rossett para exercer, como extranumerária mensalista, a função de Parteira, referência XI (onze), do Departamento Estadual da Criança, correndo essa despesa por conta dos recursos a que se refere o Decreto-lei n. 14.221, de 10 de outubro de 1944.

(*) — Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

DECRETOS DE 28 DE AGOSTO DE 1945, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Admitindo:

— De acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Aureliano Borges de Carvalho, Henriques Levy, José Maria Cabral de Vasconcelos e Wilson de Souza Carvalho

para exercerem, como extranumerários mensais, a função de Médico, referência XVII (dezesete), da Diretoria de Assistência a Psicopatas, onerando essa despesa a dotação consignada à referida Diretoria no item 101, verba 6, do orçamento vigente;

— para funções da Tabela Numérica do Instituto Butantã, onerando essa despesa a dotação consignada à referida Repartição no item 101, verba 6, do orçamento vigente;

Gastão Rosenfeld, Sebastião Baeta Henrique e Aristóteles Teixeira Leão para exercerem a função de Biologista, referência XXI (vinte e um);

Januario Talarico para exercer a função de Fotógrafo, referência XV (quinze);

Judith Cardoso dos Santos para exercer a função de Técnico de Laboratório, referência XIV (quatorze);

— para funções da Tabela Numérica do Conselho de Orientação Artística, onerando essa despesa a dotação consignada ao referido Conselho no item 101, verba 6, do orçamento vigente;

Francisco Alexandrino Sarmiento Martins para exercer a função de Tesoureiro, referência XVI (dezesesseis);

Acacio Machado de Campos e Lucia Ivancko para exercerem a função de Inspetor, referência XV (quinze);

Miguel Chaguri, para exercer a função de Revisor, referência XIII (treze), ficando exonerado de cargo da classe C da carreira de Servente da P. S. II do Q. G., lotado na mesma repartição, a partir da data em que entrar em exercício na função para a qual é admitido;

Paulo Vancelotta e Francisco Verissimo de Mello para exercerem a função de Auxiliar de Escritório, referência VII (sete);

Mario de Jesus para exercer a função de Servente, referência V (cinco).

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 28 DO CORRENTE

Nomeando:

* — nos termos do artigo 16 do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942:

o sr. Oswaldo Reis Costa para o cargo de escrevente, padrão J, do cartório do 1.º ofício privativo de Assistência Judiciária da comarca de São Paulo;

o sr. Afonso Ligorio dos Santos para o cargo de escrevente, padrão "J", do cartório do 2.º ofício privativo de Assistência Judiciária da comarca de São Paulo;

d. Maria Luiza Silveira para o cargo de escrevente, padrão "I", do cartório do 1.º ofício privativo de Assistência Judiciária da comarca de São Paulo;

o sr. José Emilio de Barros para o cargo de escrevente, padrão "I", do cartório do 2.º ofício privativo de Assistência Judiciária da comarca de S. Paulo;

o sr. Nelson Borges para o cargo de escrevente, padrão "I", do cartório do 1.º ofício privativo de Assistência Judiciária da comarca de São Paulo;

d. Odete Camilla Elisabetha para o cargo de escrevente, padrão "I", do cartório do 2.º ofício privativo de Assistência Judiciária da comarca de S. Paulo, todos da parte permanente do quadro da justiça.

Nomeando:

— para o cargo de oficial de justiça, padrão "G", da parte permanente do quadro de justiça:

os srs. João Ferreira e Alberto Lopes para o cartório do 1.º ofício privativo de Assistência Judiciária da comarca de São Paulo e os srs. Luiz Rodrigues de Araujo e Adolpho Rodrigues Arruda para o cartório do 2.º ofício privativo de Assistência Judiciária da mesma comarca.

SEGURANÇA PÚBLICA

(*) DECRETO DE 27 DO CORRENTE

Prorrogando:

nos termos do art. 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941, por um ano (1), os efeitos do decreto de 28, pb., a 29-8-44, que autorizou o sr. José Vaz de Almeida Junior, escrivão de polícia classe E — designado para a Delegacia de Polícia de São Manoel, a ter exercício pelo prazo de um (1) ano, no Gabinete de Investigações, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, a fim de prestar serviços atinentes ao seu cargo, junto ao Serviço de Registro de Animais.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.